Ofício N° 035 /2018/GP-AB

Água Boa, 05 de Março de 2018.

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1414, que ***Autoriza o a abertura de crédito adicional Especial por suplementação no valor de R$ 59.000,00, na forma que especifica,*** *acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa, a qual solicitamos em* ***REGIME DE URGÊNCIA****.*

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 42/18 FOLHA
HORA 14:37 DATA 13/03/18
Adriana

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2018.
(Projeto de Lei nº. 1414, de 05 de Março de 2018 – do Executivo)

CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 421 18 FOLHA _____
HORA 14:37 DATA 13/03/18
Adriana

Autoriza o a abertura de crédito adicional Especial por suplementação no valor de R$ 59.000,00, na forma que especifica.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento 2018 no valor de R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais), na forma a saber:

Órgão: 05 - Secretaria de Educação
Unidade: 001– MDE 25% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Função: 12 – Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0014 – Rede Municipal de Ensino
Ação: 20024 – Manutenção e Aquisição de Veículos
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 49.000,00
Fonte: 01.19 – Transferência Fundeb 40%

Órgão: 07 - Secretaria de Assistência Social
Unidade: 001– Ação Social – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 0027 – Atendimento Assistencial a População
Ação: 20123– Manutenção do Programa Funcriança
Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 10.000,00
Fonte: 01.00 – Recurso Ordinário

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do credito adicional de que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, onde créditos adicionais, autorizados em lei com as especificações, a saber:

Órgão: 05 - Secretaria de Educação
Unidade: 002– Fundeb
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0019 – Ensino Fundamental - Fundeb
Ação: 20037 – 60% Manutenção e Desenvolvimento das Ativ. Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 49.000,00
Fonte: 01.18 – Transferência Fundeb 60%

Órgão: 07 - Secretaria de Assistência Social
Unidade: 001– Ação Social – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 0027 – Atendimento Assistencial a População
Ação: 20123– Manutenção do Programa Funcriança
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 10.000,00
Fonte: 01.00 – Recurso Ordinário

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 05 DE MARÇO DE 2018.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1414, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que ***"Autoriza o a abertura de crédito adicional Especial por suplementação no valor de R$ 59.000,00, na forma que especifica. "***

A abertura do Crédito Adicional Especial se faz necessário para adequar o orçamento vigente e para o andamento regular das atividades administrativas.

Solicitamos a criação dos seguintes Elementos de Despesas:

Elemento de Despesas 3.3.90.52 – Material e Material Permanente no Orçamento corrente com a Fonte de Recurso 01.19 – Transferência Fundeb 40%, se faz necessário pois o recurso financeiro para aquisição de Veículo se encontra nesta Fonte de Recurso.

Elemento de Despesas 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física no Orçamento corrente com a Fonte de Recurso 01.00 – Recursos Ordinários nesse programa para o melhor funcionamento das atividades relacionadas as Secretarias de Assistência Social.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças